



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 71/2008, de 21 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação Interestadual de serviços de saúde, entre o Estado do Tocantins e o Estado do Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Anexo I desta Resolução Proposta da Pactuação Interestadual de serviços de saúde, entre o Estado do Tocantins e o Estado do Mato Grosso e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 21 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interestadual de serviços de saúde, entre o Estado do Tocantins e o Estado do Mato Grosso;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Anexo I da Resolução-CIB Nº 71/2008, de 21 de agosto de 2008

**PROPOSTA DE PACTUAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COM O ESTADO DE TOCANTINS**

**Microrregião de Porto Alegre do Norte engloba Atendimentos
aos Municípios de Vila Rica, Confresa e Santa Terezinha (MT)
com o município de Palmas e Araguaina(TO).**

Internação Hospitalar – Urgência

MÉDIA COMPLEXIDADE	FÍSICO	V. MÉDIO	FINANCEIRO
Clinica Médica	23	583,95	13.430,85
Clinica Cirúrgica	80	665,17	53.213,60
Pediatria	4	1.249,24	4.996,98
Obstetrícia	3	620,71	1.862,13
Psiquiatria	2	550,37	1.100,74
SUB TOTAL	112		74.604,30

ALTA COMPLEXIDADE	FÍSICO	V. MÉDIO	FINANCEIRO
Cardiologia	4	1.738,00	6.952,00
Cirurgia Cardíaca			
Cirurgia Cardíaca com Implante de Marca Passo			
Angioplastia			
Cateterismo			
Ortopedia	4	1.682,00	6.728,00
Quadril, coluna, tornozelo, antebraço, mão, punho, cintura pélvica, coxa, joelho e pé			
SUB TOTAL	8		13.680,00

TOTAL	120		88.284,30
--------------	------------	--	------------------

OBS: 120 atendimentos/ano = 10 at./ mês



PROPOSTA DE PACTUAÇÃO DO ESTADO DE TOCANTINS COM O ESTADO DE MATO GROSSO

Município de Formoso do Araguaia (TO) com Município de São Félix do Araguaia (MT)

Internação Hospitalar – Urgência

MÉDIA COMPLEXIDADE	FÍSICO	V. MÉDIO	FINANCEIRO
Clinica Cirúrgica	15	362,80	5.442,00
Obstetrícia	46	381,50	17.549,00
Clinica Médica	59	297,00	17.523,00
Pediatria	115	387,30	44.539,50
TOTAL	235		85.053,50

OBS: 235 atendimentos/ano = 19.58 at./ mês



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES FEDERADOS

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO/
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO
GROSSO E O ESTADO DE TOCANTINS/
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE
TOCANTINS, PARA OS FINS QUE SE DESTINAM.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, doravante denominada **SES/MT**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo seu Secretário **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.036.031-0 SSP/PR e do CPF nº 557.041.159-34, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, e de outro o **ESTADO DE TOCANTINS** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE TOCANTINS**, doravante denominada **SES/TO**, com sede na Praça dos Girassóis, Marco Central, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 250531170001-64 neste ato representada por seu Secretário **Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.145.110, CPF nº 247.351.081-49 residente e domiciliado em Palmas/TO

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Centro Político Administrativo – Bloco 05, 2º Piso
Fone Fax: (65) 3613-5409





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, em especial à Portaria n. 1.097, de 22 de maio de 2006, publicada no D.O. U em 23/05/2006, mediante as considerações e cláusulas a seguir expostas:

Considerando que os Estados de Mato Grosso e Tocantins fazem divisa, e por esse motivo ocorre demanda espontânea de usuários do SUS entre esses estados;

Considerando a necessidade de formalizar a garantia de acesso dos usuários do SUS por meio de pactuação;

Considerando que há mais de 01 (um) ano os partícipes vem realizando estudos analíticos, de oferta e demanda, por meio de relatórios gerenciais, mediante aos quais foram aferidos os valores utilizados nesta pactuação baseados na série histórica do ano de 2007;

Considerando as proposições operacionais dos Colegiados de Gestão Regional de Porto Alegre do Norte n. 004 de 14/05/2008 e de São Félix do Araguaia n. 003 de 16/05/2008, que aprovaram o Pacto Interestadual Tocantins e Mato Grosso, tendo sido homologadas na 109ª Reunião Ordinária da CIB Estadual - MT, ocorrida em 12/06/2008;

Considerando que foi informada na CIB do Estado do Tocantins em 21/08/08 a assinatura do termo de compromisso entre os Estados de Tocantins e Mato Grosso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por finalidade formalizar a garantia de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de pactuação entre os Estados de Mato Grosso e Tocantins;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A SES/MT se compromete a:

2.1.1. Cumprir as obrigações assumidas neste instrumento;

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Centro Político Administrativo - Bloco 05, 2º Piso
Fone Fax: (65) 3613-5409



C



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



- 2.1.2. Atender os usuários do SUS no Município de São Félix do Araguaia advindos do Município Formoso do Araguaia, conforme proposta pactuada no anexo II;
- 2.1.3. Manter o atendimento aos usuários do SUS, até a nova Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde – PPI;
- 2.1.4. Encaminhar os usuários do SUS devidamente regulados;
- 2.1.5. Publicar o Termo de Compromisso na Imprensa Oficial do Estado, como condição de eficácia, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura;
- 2.1.6. Encaminhar ao Ministério da Saúde o presente instrumento com seus anexos e respectiva publicação;
- 2.1.7. Monitorar e avaliar a execução deste instrumento.

2.2. A SES/TO se compromete a:

- 2.2.1. Cumprir as obrigações assumidas neste instrumento;
- 2.2.2. Atender os usuários do SUS nos Municípios de Palmas, Gurupí e Araguaína advindos da Micro Região do Baixo Araguaia, conforme proposta pactuada no anexo I;
- 2.2.3. Manter o atendimento aos usuários do SUS, até a nova Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde – PPI;
- 2.2.4. Encaminhar os usuários do SUS devidamente regulados;
- 2.2.5. Publicar o Termo de Compromisso na Imprensa Oficial do Estado, como condição de eficácia, devendo esta ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura;
- 2.2.6. Monitorar e avaliar a execução deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, por meio de termo aditivo, salvo se houver manifestação expressa das partes em sentido contrário.

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Centro Político Administrativo – Bloco 05, 2º Piso
Fone Fax: (65) 3613-5409





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUS 20 Sistema Único de Saúde

3.2. Este instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, bem como, quando ocorrer à nova PPI, por meio de termo aditivo, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

CLAÚSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, conforme disposição legal vigente, assegurando aos partícipes o direito ao contraditório e a ampla defesa, respeitando-se os princípios da ética e da moral, bem como, nos seguintes casos:

- a) a qualquer tempo, por concordância das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;
- b) Em virtude da inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste instrumento e
- c) Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável este instrumento.

CLAÚSULA QUINTA – DAS OMISSÕES

5.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas neste Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, pelas regras e princípios do direito público, e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLAÚSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo de Compromisso, desde que não solucionadas amigavelmente.

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Centro Político Administrativo – Bloco 05, 2º Piso
Fone Fax: (65) 3613-5409





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Estando as partes signatárias de comum acordo com as cláusulas acima expressas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, na presença de 03 (três) testemunhas, que também o subscrevem, afim de que produza entre si os devidos efeitos legais.

São Félix do Araguaia/MT, 02 de setembro de 2008

AUGUSTINHO MORO

Secretário Estado de Saúde de Mato Grosso

CPF: 557.041.159-34

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO

Secretário de Estado de Saúde de Tocantins

CPF: 247.351.081-49

TESTEMUNHAS:

ADVALDO SALVIANO DE OLIVEIRA

Representante do COSEMS do Estado de
Mato Grosso

CPF: 141.695.681-68

RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

Secretário Adjunto do Estado de
Tocantins.

CPF: 196.612.403.10

ROSICLEIA FRANCISCA DE BRITO

Vice Regional do COSEMS de Porto Alegre do Norte

CPF: 899.283.501-91

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Centro Político Administrativo – Bloco 05, 2º Piso
Fone Fax: (65) 3613-5409





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO - I

Referências recebidas pelo Estado de Tocantins, oriundas da Microrregião do Baixo Araguaia/MT, englobando os atendimentos conforme abaixo especificados, aos seguintes municípios: Alto da Boa Vista, Cana Brava do Norte, Confresa, Luciara, Novo Santo Antonio, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada e Vila Rica.

Internação Hospitalar – Urgência

(MUNICÍPIOS RECEBEDORES: PALMAS E ARAGUAÍNA)

MÉDIA COMPLEXIDADE	FÍSICO	V. MÉDIO	FINANCEIRO
Clinica Médica	23	583,95	13.430,85
Clinica Cirúrgica	80	665,17	53.213,60
Pediatria	4	1.249,24	4.996,98
Obstetrícia	3	620,71	1.862,13
Psiquiatria	2	550,37	1.100,74
SUB TOTAL	112		74.604,30

ALTA COMPLEXIDADE	FÍSICO	V. MÉDIO	FINANCEIRO
Cardiologia: - Cirurgia Cardíaca - Cirurgia Cardíaca com Implante de Marca Passo; - Angioplastia; - Cateterismo	4	1.738,00	6.952,00
Ortopedia: - Quadril, coluna, tornozelo, antebraço, mão, punho, cintura pélvica, coxa, joelho e pé	4	1.682,00	6.728,00
SUB TOTAL	8		13.680,00
TOTAL	120		88.284,30

OBS: 120 atendimentos/ano = 10 at./mês

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Centro Político Administrativo – Bloco 05, 2º Piso
Fone Fax: (65) 3613-5409





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Continuação do ANEXO I

Internação Hospitalar – Urgência

(MUNICÍPIO RECEBEDOR: GURUPÍ)

MÉDIA COMPLEXIDADE	FÍSICO	V. MÉDIO	FINANCEIRO
Clinica Médica	12	531,87	6.382,44
Clinica Cirúrgica	20	540,71	10.814,20
Obstetrícia	06	431,36	2.588,16
Pediatria	04	376,39	1.505,56
SUB TOTAL	42		21.944,80

ALTA COMPLEXIDADE	FÍSICO	V. MÉDIO	FINANCEIRO
Traumato - Ortopedia	06	1.682,00	10.092,00
SUB TOTAL	06		10.092,00
TOTAL	48		32.036,80

OBS: 48 atendimento/ANO = 4 At./ mês

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Centro Político Administrativo – Bloco 05, 2º Piso
Fone Fax: (65) 3613-5409





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUS 20 ANO Sistema Único de Saúde

ANEXO - II

Referências recebidas pelo Estado de **Mato Grosso**, oriundas das **Regiões de Saúde de Gurupí e Paraíso/TO**, englobando os atendimentos conforme abaixo especificados, aos seguintes municípios: Formoso do Araguaia e Lagoa da Confusão.

Internação Hospitalar – Urgência

(MUNICÍPIO RECEBEDOR: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA)

MÉDIA COMPLEXIDADE	FÍSICO	V. MÉDIO	FINANCEIRO
Clinica Cirúrgica	15	362,80	5.442,00
Obstetrícia	46	381,50	17.549,00
Clinica Médica	59	297,00	17.523,00
Pediatria	115	387,30	44.539,50
TOTAL	235		85.053,50

OBS: 235 atendimentos/ano = 19.58 at./ mês

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Centro Político Administrativo – Bloco 05, 2º Piso
Fone Fax: (65) 3613-5409

